

66ª Zona Eleitoral	73
68ª Zona Eleitoral	75
72ª Zona Eleitoral	75
106ª Zona Eleitoral	81
119ª Zona Eleitoral	91
133ª Zona Eleitoral	99
140ª Zona Eleitoral	101
141ª Zona Eleitoral	102
145ª Zona Eleitoral	106
146ª Zona Eleitoral	111
147ª Zona Eleitoral	114
Índice de Advogados	115
Índice de Partes	117
Índice de Processos	122

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 231/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000008546-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 66/2022:

I - Flávio Queiroz Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Lúcio Neves Araújo (Fiscal do Contrato) e

III - Wesley Jorge Nascimento (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 230/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 22.0.000007197-1

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do 1º Termo aditivo ao Contrato 26/2020:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato);

II - Marcos Rogério Santiago (Gestor do Contrato Substituto);

III - Marcos Rogério Santiago (Fiscal do Contrato) e

IV - Leandro Pires Rabelo (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N.º 229/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD Nº 4756/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Regional Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP e do Processo Administrativo Digital - PAD, instituída pela Portaria nº 207/2009 - DG, alterada pela Portaria nº 22/2017 - DG, nos seguintes termos:

Art. 2º Designar os servidores mencionados a seguir para compor a Comissão:

I - Lídia Maria Moreira Mundim (Titular da Presidência) e Daniel de Lima Vieira (Suplente da Presidência);

II - Denise Aranha Souza Godinho (Titular da Vice-Presidência) e Fábio Sebastião Cardoso (Suplente da Vice-Presidência);

III - Belmira Pereira de Ataíde Moraes (Titular da SGP) e Marisa Machado de Mello Semione (Suplente da SGP);

IV - Ligiane Dayse Lucas de Rezende (Titular da SAO) e Renata Fascin Berni (Suplente da SAO);

V -- Flávia de Castro Dayrell (Titular da SJD) e Marina Viana Pereira (Suplente da SJD);

VI -- Augusto César de Castro Ovelar (Titular da STI) e Brayton Marques Santana (Suplente da STI);

VII -- Leu de Almeida Souza (Titular da ORE) e Maria Cecília Felix de Souza Carmo (Suplente da ORE);

VIII - Lafaiete Ribeiro de Campos (Titular da EJE) e Thales Perrone Machado (Suplente da EJE);

IX - Tânio Batista de Oliveira e Alfredo Henrique Corrêa de Paula (Titulares da CONSERVZONAS) e José Carlos Lucio Maia (Suplente da CONSERVZONAS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS